EDITAL Nº 007/2025 – MATRÍCULA PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO DE RECESSO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que estabelece as normas para a matrícula de crianças no **atendimento especial durante o período de recesso** de **21 de julho a 01 de agosto de 2025**, destinado às famílias que comprovadamente necessitam do serviço durante o recesso escolar.

1. DO OBJETIVO

Atender crianças de 0 (zero) a 03 anos e 11 meses, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino, cujos pais ou responsáveis legais comprovem necessidade de atendimento em período de recesso escolar, com apresentação de atestado de trabalho atualizado, que será devidamente comprovado.

2. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O atendimento ocorrerá entre os dias **21 de julho a 01 de agosto de 2025**, em regime integral, seguindo o regimento interno das CEIs de atendimento das 07h30min às 18h30min. Havendo disponibilidade de vagas, poderá ser oferecido atendimento **parcial** caso não seja preenchido as 65 vagas disponibilizadas para o período integral.

3. DAS VAGAS

- Serão disponibilizadas até **65 (sessenta e cinco) vagas**.
- Para a abertura de turma será necessário o mínimo de **15 (quinze) crianças matriculadas**.

4. LOCAL DE ATENDIMENTO

- **CEI MEU CANTINHO**

5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições ocorrerão de **02 a 10 de julho de 2025**, diretamente no **Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação**, rua Lauro Müller 761, centro.

- Para efetivação da inscrição, será necessário:
    - Preenchimento completo do formulário de matrícula;
    - **Atestado de trabalho atualizado** dos pais (pai e mãe) ou responsáveis;
    - Documento de identidade do responsável pelo preenchimento do formulário.
    - Atestado de frequência da CEI (onde a criança está frequentando), da rede municipal.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- Terão prioridade as famílias em que **ambos os responsáveis legais estejam trabalhando** em período integral e não disponham de outra alternativa de cuidado;
- A classificação será feita conforme ordem de entrega da documentação completa;
- Em caso de número superior de inscritos às vagas disponíveis, será realizada análise de critérios sociais pela equipe da Secretaria.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A efetivação da matrícula está condicionada ao número mínimo de alunos por grupo e à disponibilidade de profissionais.
- A criança matriculada com 03 faltas injustificadas, perderá a vaga.
- Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

ADRIANA GOMES MADRUGA DE MORAIS
Secretária de Educação

Correia Pinto, 30 de junho de 2025.

Formulário de Inscrição para Atendimento no Período de Recesso

DATA DA INSCRIÇÃO de 02 a 10 de julho de 2025

DADOS DA CRIANÇA

- Nome completo: _____
- Data de nascimento:_____/_____/_____
- CEI onde estuda: _____ Turma_____

DADOS DO RESPONSÁVEL

- Nome completo: _____
- Parentesco: _____
- Telefone: ( )_____ ( )_____
- Local de trabalho: _____(Pai)
- Horário de trabalho: _____ às _____ e _____ às _____
- Local de trabalho: _____(Mãe)
- Horário de trabalho: _____ às _____ e _____ às _____
- Quais pessoas estão autorizadas a buscar o filho_____
  _____

DOCUMENTAÇÃO:
Atestado de trabalho atualizado dos pais ou responsáveis (todos que moram na casa)

- Documento de identidade do responsável;
- Atestado de frequência da CEI, da rede municipal que está frequentado.

Assinatura dos pais/responsáveis_____

Assinatura de quem recebeu o formulário de matricula (SME) _____

Horário de recebimento às _____.

Correia Pinto, _____de junho de 2025.